DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1042 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL POR PERMUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º . Fica desafetada parte ideal de 763,13m² (setecentos e sessenta e três metros quadrados), desmembrada da Área 2, desmembrada da Gleba A-5 da Seção A da Fazenda Ribeirão, de propriedade do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, Matrícula de Origem nº 28.739 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-la, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Parágrafo único. A área referida no "caput" deste artigo, assim se descreve: tem início no marco 1, gravado na divisa da área 01 e área 02 (Rua Van Aken); daí segue com azimute de 347º21'00" à distância de 6,799 metros até encontrar o marco 2; daí deflete a direita e segue com azimute de 32º23'59" à distância de 3,539 metros até encontrar o marco 3, daí deflete a esquerda e segue com azimute de 347º38'50" a distância de 12,359 metros até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e segue com azimute de 03º17'25" a distância de 16,009 metros até encontrar o marco 5, confrontando do marco 1 ao marco 5 com a área 01 (matrícula 84.518); daí deflete a direita e segue com azimute de 164º14'55" a distância de 17,401 metros até encontrar o marco 22c; daí deflete a direita e segue com azimute de 164º21'58" à distância de 70,867 metros até encontrar o marco 22b; daí deflete a esquerda e segue com azimute de 154º40'31" a distância de 35.984 metros até encontrar o marco 22a, confrontando do marco 5 ao marco 22a com área desmembrada da Área 2 (matr. 28.739); daí segue com azimute de 330º50'39" a distância de 22.745 metros até encontrar o marco 23; daí segue em curva à direita com raio de 52.581 metros e desenvolvimento de 8,319 metros até encontrar o marco 24, confrontando do marco 21 ao marco 24 com a área 03 (matr. 84.519); daí segue com azimute de 343º12'49" a distância de 24,670 metros até encontrar o marco 15; daí deflete a direita e segue com azimute de 346º35'53" a distância de 9,823 metros até encontrar o marco 16; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 301º48'34" a distância de 3,539 metros até encontrar o marco 17; daí deflete a direita e segue com 347º01'21" a distância de 20,328 metros até encontrar o marco 1, ponto inicial da descrição, confrontando do marco 24 ao marco 1, com a área 01 (matr. 84.518). Matrícula de Origem nº 28.739 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Art. 2. O imóvel descrito no art. 1° desta Lei será permutado com os seguintes imóveis:

I - Parte ideal de 289,57m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados) desmembrada da Gleba 3-A, desmembrada de Área 3, parte da Gleba A-5 da Seção A da Fazenda Ribeirão, sem benfeitorias, de propriedade de KUR HOTEL - CLÍNICA GRAMADO LTDA., com a seguinte descrição: tem início no marco 20, confrontando com a área 02 Rua Van Aken (mat. 28.739) e na

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

margem da Rua Van Aken; daí segue em curva à direita com raio de 75.500 metros e desenvolvimento de 19,997 metros até encontrar o marco E; daí segue com azimute de 29º08'54" a distância de 18,109 metros até encontrar o marco F; daí segue em curva a direita com raio de 80,500 metros e desenvolvimento de 6,078 metros até encontrar o marco G; cravado na margem esquerda do córrego Palha Grande sentido jusante, confrontando do marco 20 ao marco G com a Rua Van Aken; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 267º49'42" à distância de 4,438 metros até encontrar o marco G1, confrontando do marco ao marco G1, pelo córrego Palha Grande, sentido jusante, com a Gleba B de propriedade de Joseph Gerardus Maria Eltink; daí deflete a esquerda em curva à esquerda com raio de 182,567 metros e desenvolvimento de 63,842 metros até o ponto 5; confrontando do marco G1 ao marco 5 com o remanescente da área 03 (mat. 84.519); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 123º40'16" a distância de 3,375 metros até encontrar o marco 18; daí segue em curva a esquerda com raio de 2,500 metros e desenvolvimento e 4,675 metros até encontrar o marco 19; daí segue com azimute de 16º31'28" a distância de 9,415 metros até encontrar o marco 20 ponto inicial desta descrição, confrontando do marco 5 ao marco 20 com a área 02 Rua Van Aken (28.739). Matrícula de Origem: 84.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

II - Parte ideal de 489,24m² (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados) desmembrada da Gleba 3-B, desmembrada da Área 3, parte da Gleba A-5 da Seção A da Fazenda Ribeirão, sem benfeitorias, de propriedade de KUR HOTEL - CLÍNICA GRAMADO LTDA., com a seguinte descrição: tem início no marco C, cravado na divisa da área pertencente ao D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem na Rodovia Prefeito Aziz Lian (SP 107) Km 33+778,58m², distante 25,00 metros do eixo da pista sentido Holambra a Artur Nogueira e na margem da Rua Van Aken; daí segue com azimute de 346º07'24" a distância de 133,250 metros até o marco 21; confrontando do marco C ao 21 com a Rua Van Aken; daí segue em curva à esquerda com raio de 97.500 metros e desenvolvimento de 12,024 metros até encontrar o marco 22; daí segue com azimute de 330º50'39" a distância de 2,859 metros até encontrar o marco 22a, confrontando do marco 21 ao marco 22a, com a Área 2, Rua Van Aken (mat. 28.739); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 166º35'07" a distância de 144,280 metros até encontrar o marco 22b, confrontando o marco 22a até marco 22b, com o remanescente da Área 3 (mat. 84.519); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 116º12'25" a distância de 5.228 metros até o marco C, ponto inicial da descrição, confrontando do marco 22b ao marco C, com a área pertencente ao D.E.R. - Departamento de Estradas e Rodagem na Rodovia Prefeito Aziz Lian (SP 107). Matrícula de Origem: 84.518 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

§ 1º. Os imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo ficam afetados ao serviço público municipal, integrando o patrimônio da Prefeitura do Município de Holambra.

§ 2º. A diferença dos valores de avaliação dos imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo que exceder o valor de avaliação do imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, serão desconsiderados para fins desta permuta.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 4º. Revogam-se as deposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 04 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 034/2022, referente Projeto de Lei nº 025/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Fiscal de Obras

Classificação	Nome	RG
07º	Walter Fonseca Neto	20.708.696

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **11/10/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de outubro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Professor Adjunto de Educação Básica

Classificação	Nome	RG
18º	Andre Antonio Filipini	48.190.500-5
19º	Thainan Jayana Fermino	50.132.052-0
20º	Natalia da Cruz Bortolotti	44.542.098-4

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia **11/10/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de outubro 2022

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Recepcionista

Classificação	Nome
10º	Ana Lago

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **11/10/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de outubro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....